

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4036/91
de 02 de setembro de 1991

N.º 820 d. 06/09/1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.402.368.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.402.368.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	22.918.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.042	Programas de Incremento à Arrecadação	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	817.649.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070212.011	Manutenção de Equipamentos	
08.40-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
08.40-03070212.019	Aluguel de Equipamentos	
08.40-3132	Outros Serviços e Encargos	13.540.000,00
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3132	Outros Serviços e Encargos	160.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.023	Combustíveis e Lubrificantes	
09.30-3120	Material de Consumo	45.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

cont. da lei nº 4036/91 - fls. 02.

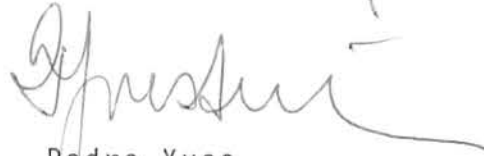
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	770.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.023	Combustíveis e Lubrificantes	
10.40-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
10.40-13754712.055	Programa de Alimentação	
10.40-3132	Outros Serviços e Encargos	96.893.000,00
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754284.020	Unidade Básica de Saúde	
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
12.10	Gabinete do Secretário	
12.10-03070202.016	Serviços Técnicos Especializados	
12.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	298.000,00
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.084	Telefone e Telex	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.500.000,00
17.20-03070212.085	Correios e Telégrafos	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.500.000,00
17.20-03070212.088	Indenizações e Restituições	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
17.20-03070212.089	Água e Esgoto	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
17.20-03070212.090	Energia Elétrica	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	454.500.000,00
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000.000,00
17.20-03070212.094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.500.000,00
17.20-03070212.099	Despesas Diversas	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.800.000,00
17.20-14784712.055	Programa de Alimentação	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	453.000.000,00
17.20-14784724.098	Vale Transporte	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	48.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** previsto para o corrente exercício.

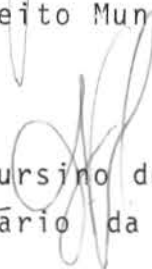
cont. da lei nº 4036/91 - fls. 03.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1991.

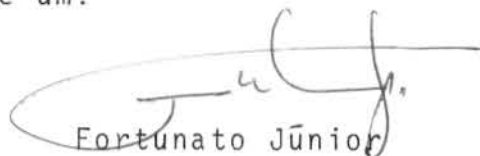


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos